



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1.440 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT)
INSTITUÍDO PARA ELABORAR O
REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO
ESTADUAL DO AMBIENTE.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2025, processo administrativo SEI-070002/009591/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.364, de 17 de dezembro de 2024, publicada em 20 de dezembro de 2024, a qual alterou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Regimento Interno do Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

§1º Manter, na qualidade de titulares, Rodrigo Barreto de Sousa, id. funcional 5071835-5, Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, id. funcional 4461241-9, Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, Vitor Emanuel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8 e Milton Leonardo Jardim de Souza, id. funcional 5106084-1, e na qualidade de suplente, Ingrid Rosa do Espírito Santo, id.

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



funcional 4356385-2, Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9, Elisa de Souza Bento Fernandes, id. funcional 4267311-9, Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, Marco Antonio Alves da Silva, id. funcional 4366710-4 e Vinicius Duarte Mendes, id. funcional 4359517-0.

§2º Incluir, na qualidade de titulares, Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, id. funcional 4458484-9, Natália Rodrigues Gomes, id. funcional 4366953-0 e Viviane da Silva Santos, id. funcional 4142714-9, e na qualidade de suplentes, Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Vitória Valeska Farias Ferreira, id. funcional 5146949-9 e Ana Carolina Faria Brito, id. funcional 5104262-2.

§3º Excluir, na qualidade de titulares, Mona Rotolo Mançano, id. funcional 4461206-0, Felipe Freitas dos Reis, id. funcional 4347966-9, e na qualidade de suplentes, Milena Antonino Nunes de Souza, id. funcional 5100266-3, Kayo Vinícius Machado Romay, id. funcional 5082480-5, Rafael Pimentel Ribeiro, id. funcional 4432321-2 e Luiza Conti Diederichs, id. funcional 5089582-6.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ficou assim composto (Titulares): Rodrigo Barreto de Sousa, id. funcional 5071835-5, Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8, Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, id. funcional 4458484-9, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, id. funcional 4461241-9, Natália Rodrigues Gomes, id. funcional 4366953-0, Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, Vitor Emanuel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8, Viviane da Silva Santos, id. funcional 4142714-9, e Milton Leonardo Jardim de Souza, id. funcional 5106084-1.

§1º O grupo de trabalho designado deverá adequar o Regimento Interno do INEA, instituído pela Resolução INEA nº 272, de 14 de março de 2023, publicada em 16 de março de 2023, à estrutura administrativa vigente, consoante o Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2024, posteriormente alterado parcialmente pelos Decretos Estaduais nº 49.111, de 27 de maio de 2024, nº 49.235, de 07 de agosto de 2024, nº 49.359, de 05 de novembro de 2024, nº 49.708, de 30 de junho de 2025 e nº 49.809, de 21 de agosto de 2025.

§2º O grupo de trabalho designado deverá propor, ainda, as competências para as unidades administrativas criadas posteriormente à Resolução INEA nº 272, de 14 de março de 2023, bem como ratificar as competências das demais unidades nela contida frente às atuais diretrizes governamentais.

§3º A coordenação técnica do grupo de trabalho para as ações descritas nos §1º e §2º do *caput* caberá Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ficou assim composto (Suplentes): Ingrid Rosa do Espirito Santo, id. funcional 4356385-2, Mario Rogerio Leste, id. funcional 4347984-7, Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9, Vitória Valeska Farias Ferreira, id. funcional 5146949-9, Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, Elisa de Souza Bento Fernandes, id. funcional 4267311-9, Marco Antonio Alves da Silva, id. funcional 4366710-4, Vinicius Duarte Mendes, id. funcional 4359517-0, e Ana Carolina Faria Brito, id. funcional 5104262-2.

Art. 4º O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto que por sua experiência ou notório saber possam contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho designado deverá apresentar em até 180 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, a minuta de revisão do Regimento Interno à aprovação do Conselho Diretor deste Instituto.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no meio de comunicação oficial, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria INEA/PRES nº 998, de 29 de dezembro de 2020, publicada em 05 de janeiro de 2021, a Portaria INEA/PRES nº 1.021, de 05 de abril de 2021, publicada em 08 de abril de 2021, a Portaria INEA/PRES nº 1.108, de 14 de dezembro de 2021, publicada em 15 de dezembro de 2021, e a Portaria INEA/PRES nº 1.364, de 17 de dezembro de 2024, publicada em 20 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 24.09.2025, DO nº 175, página 30.